



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP - 38.680.000 - ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI N° 1.607 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede Diploma de Mérito Assistencial
aos cidadãos que especifica e dá outra
providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Mérito Assistencial aos seguintes cidadãos, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, por terem contribuído para a melhoria da qualidade de vida da população arinense:

I – ao senhor Adão Gonçalves Machado;

II – ao senhor Arnaldo dos Santos Viana;

III - à senhora Geralda Brito Oliveira;

IV- à senhora Maria Magela Gomes Vasconcelos; e

V – à senhora Suely Valadares Carvalho.

Parágrafo único. O Diploma de Mérito Assistencial a que se refere o *caput* deste artigo será entregue aos homenageados em sessão solene da Câmara Municipal em data a ser definida pela Mesa Diretora, nos termos do parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 1.579, de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 14 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
às Folhas 43 sob o
nº 11381 às 09:19 horas.
Arinos - MG 15/12/2020
Data e hora de protocolo
Assinado por: Roberto
Responsável
Auxiliar Administrativo

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 14/12/2020
Secretaria do Município